MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)						
1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado**	**Total**
	1	Realizar o serviço de troca de óleo e filtro (em outros trabalhos de manutenção)	HRS	1,09	R$ 412,85	R$ 450,00
	2	Serviço de manutenção executar	HRS	03	R$ 411,64	R$ 1.234,92
	3	Complemento para serviço de troca óleo Plus/serviço de manutenção: elemento filtrante de combustível, subst.	HRS	01	R$ 411,64	R$ 411,64
	4	Complemento p/ serviço de manutenção: Elemento filtrante do pré filtro de combustível com separador de água subst.	HRS	0,20	R$ 411,65	R$ 82,33
	5	Complemento p/ serviço de manutenção	HRS	02	R$ 411,64	R$ 823,28
	6	Complemento p/ serviço de manutenção, uma única vez no 2. serviço de manutenção	HRS	02	R$ 411,64	R$ 823,28
	7	Complemento para manutenção: graxa dos cubos de roda do eixo de arrasto subst.	HRS	2,10	R$ 411,64	R$ 864,44

	8	Complemento para os trabalhos de manutenção uma vez por ano	HRS	0,10	R$ 411,64	R$ 41,16
	9	CJ ELEMENTO DO FILTRO	UN	01	R$ 125,36	R$ 125,36
	10	ELEMENTO FILTRO DE UREIA	UN	01	R$ 239,93	R$ 239,93
	11	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	UN	01	R$ 654,06	R$ 654,06
	12	ELEMENTO DO FILTRO DO	UN	01	R$ 484,75	R$ 484,75
	13	JOGO DE PECAS DO ELEMNTO	UN	01	R$ 119,18	R$ 119,18
	14	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	UN	01	R$ 426,01	R$ 426,01
	15	FILTRO ANTIPOLEN	UN	01	R$ 191,83	R$ 191,83
	16	ÓLEO DE DIFERENCIAL 80W90 - MB	UN	08	R$ 46,65	R$ 373,14
	17	OLEO DE MOTOR 15W-40 MB 228.31	UN	29	R$ 30,16	R$ 874,57
	18	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL	UN	12	R$ 210,57	R$ 2.526,75
	19	ANEL VEDACAO DIN 7603-A 20X26	UN	01	R$ 10,64	R$ 10,64
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 10.757,26**

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Item prejudicado.

☐ Justifica-se por:

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6°, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem como motivo a necessidade de realizar a segunda revisão por horas do caminhão Mercedes-Benz Atego TPW 4A96, ano/modelo 2025/2026, conforme as recomendações do fabricante, visando assegurar a manutenção preventiva do veículo, preservar a garantia de fábrica, evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos corretivos e garantir a segurança, confiabilidade e continuidade das operações. A solução escolhida prevê a execução dos serviços por assistência técnica autorizada, utilizando peças e insumos recomendados pelo fabricante, de forma a prevenir falhas mecânicas, reduzir riscos de paralisações não programadas, preservar a confiabilidade operacional, a segurança dos usuários e a garantia de fábrica. Essa abordagem assegura a continuidade das atividades da Secretaria, otimiza a vida útil do veículo e representa a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

4 - NATUREZA DO SERVIÇO **(art. 6°, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)**
☒ Comum.
☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO **(art. 40, § 1°, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)**		
5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **12** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	☐ Não.	

5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante **X** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6°, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	**Indicar os itens**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** A habilitação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de documento oficial emitido pelo fabricante ou pela rede autorizada, que comprove a credencial e a aptidão para execução dos serviços, bem como capacidade técnica para utilização de peças e insumos

		Por que?	originais e observância dos procedimentos previstos. Essa exigência protege a Administração Pública contra falhas decorrentes de execução inadequada, preserva a garantia de fábrica, assegura a segurança do veículo e de seus usuários, evita danos prematuros aos componentes e reduz riscos de paralisações não programadas, promovendo eficiência, confiabilidade e economicidade na manutenção do patrimônio público.
	☐ Não.		
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.		***Justificativa:*** A declaração assegura a segurança jurídica da contratação, evita alegações de desconhecimento das condições do edital e reduz riscos de descumprimento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento, transparência e comprovação da aptidão do contratado para a execução do objeto.
	☐ Registro na entidade profissional competente.		**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica		**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.

	responsável pela execução dos trabalhos.	
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar:** A contratada deverá assumir os riscos inerentes à execução da revisão preventiva e corretiva do caminhão Mercedes Benz/Atego TPW 4A96, incluindo a responsabilidade por falhas ou não conformidades decorrentes dos serviços prestados, tais como substituição inadequada de peças, utilização de insumos não recomendados pelo fabricante, execução fora dos procedimentos técnicos, vazamentos, ruídos, falhas mecânicas ou elétricas e demais problemas decorrentes da revisão. A contratada também assume os riscos relacionados à responsabilidade técnica e legal pela prestação do serviço, bem como os custos decorrentes de correções e reparos necessários em decorrência de execução defeituosa, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais. Além disso, a contratada deverá responder por danos causados ao veículo ou a terceiros durante a realização dos serviços, incluindo acidentes, perdas ou avarias, bem como por qualquer passivo ambiental decorrente do manejo inadequado de resíduos gerados na manutenção.

8 - FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO (art. 6°, XXIII, e; art. 40, § 1°, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - COMO O SERVIÇO DEVE SER ENTREGUE?	☒ O serviço deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.
8.2 - RECEBIMENTO DO SERVIÇO	O serviço deve ser entregue no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura.
8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se trata de bens perecíveis.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☐ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados.
☐ 3 meses.
☐ 12 meses.
☐ 60 meses.
☐ Outro:</td></tr>
<tr><td>9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</td><td colspan="2">☐ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21.

☒ Não.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">9.3 - FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr>
<tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada.</td></tr>
<tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr>
<tr><td>Prova da regularidade fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada:
1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr>
<tr><td>9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</td><td>☐ X% do valor inicial do contrato.

☒ Não há.</td><td>Justificativa: (caso tenha garantia)

Justificativa: Não será exigida garantia contratual, pois o serviço consiste em revisão preventiva pontual realizada por assistência técnica autorizada, com peças e insumos originais, sendo a responsabilidade pela qualidade e eventual correção de falhas assegurada pela própria assistência e pelo fabricante, além do controle exercido pela fiscalização do contrato.</td></tr>
</table>

9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de

	contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	**Secretaria:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Unidade Orçamentária:** 06.001 – Secretaria de Infraestrutura **Programa de Trabalho:** 26.782.0145.2.083 - Manutenção das Estradas Vicinais **Natureza da Despesa:** 224 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0000.00 (Recursos Ordinários) **Valor Estimado:** R$ 10.757,26
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☐ FEDERAL: X % ☐ ESTADUAL: X % ☒ MUNICIPAL: 100 %
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	Os Gestores de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel e a Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin, são as autoridades responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir: *I – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;* *II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no*

	âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde; *III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;* *IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;* *V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.*
11.2 – Do RECEBIMENTO	**Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.

11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos. Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente. Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica. O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação. Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução. Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais. Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com

	segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato: – Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato; – Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar. **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** Dar causa à inexecução total do contrato; **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **e)** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: – Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato; – Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade. **g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato; **h)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

	i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **j)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; **k)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: – Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato. Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Disposições complementares sobre sanções** – O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação. – A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração. – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração. – A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas. – A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa. – Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto. – Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela

	anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei. – Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 28 de julho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Luana de Paula Assinatura: Luana de Paula:10055267963 Assinado de forma digital por Luana de Paula:10055267963 Dados: 2026.07.28 17:22:49 -03'00'	Nome: Jairo Luiz Hofmann Assinatura: Jairo Luiz Hofmann:02072189942 Assinado de forma digital por Jairo Luiz Hofmann:02072189942 Dados: 2026.07.28 18:10:11 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
Site: /www.capinzal.sc.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, Sr. JAIRO LUIZ HOFMANN no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 201/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Não se aplica
Forma de Pagamento: Conforme definido no Termo de Referência.
Prazo de Entrega: Conforme definido no Termo de Referência.
Local de Entrega: Conforme definido no Termo de Referência.
Objeto da Licitação: A presente solicitação refere-se à realização da segunda revisão por horas do caminhão Mercedes-Benz Atego TPW 4A96, ano/modelo 2025/2026, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante. Os serviços compreendem a revisão geral e a substituição de filtros, lubrificantes, elementos de vedação e demais componentes especificados no orçamento, indispensáveis para garantir a correta lubrificação, filtragem e funcionamento dos sistemas do veículo. A execução da manutenção é essencial para preservar a segurança, a confiabilidade e o desempenho operacional do caminhão, evitar falhas mecânicas e paradas não programadas, manter a garantia de fábrica e prolongar a vida útil dos componentes, contribuindo para a economicidade e a continuidade das atividades institucionais.

Observações:

2) Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	Manutenção das estradas vicinais	06.001.26.782.0145.2083.3.3.90.00.00

Total Previsto : **R$ 10.757,27**

Capinzal, 03 de Agosto de 2026

JAIRO LUIZ HOFMANN

Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
E-mail: Site: https://www.capinzal.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 61/2026

Processo Adm.: **201/2026**
Data do Processo: **03/08/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 201/2026
b) Nr. Licitação: 61/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *A presente solicitação refere-se à realização da segunda revisão por horas do caminhão Mercedes-Benz Atego TPW 4A96, ano/modelo 2025/2026, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante. Os serviços compreendem a revisão geral e a substituição de filtros, lubrificantes, elementos de vedação e demais componentes especificados no orçamento, indispensáveis para garantir a correta lubrificação, filtragem e funcionamento dos sistemas do veículo. A execução da manutenção é essencial para preservar a segurança, a confiabilidade e o desempenho operacional do caminhão, evitar falhas mecânicas e paradas não programadas, manter a garantia de fábrica e prolongar a vida útil dos componentes, contribuindo para a economicidade e a continuidade das atividades institucionais.*

Participante: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (24.706.364/0006-64)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Realizar o serviço de troca de óleo e filtro (em outros trabalhos de manutenção)	1,090	H	412,84	450,00
2	Serviço de manutenção executar	3,000	H	411,64	1.234,92
3	Complemento para serviço de troca óleo Plus/serviço de manutenção: elemento filtrante de combustível, subst.	1,000	H	411,64	411,64
4	Complemento p/ serviço de manutenção: Elemento filtrante do pré filtro de combustível com separador de água subst.	0,200	H	411,65	82,33
5	Complemento p/ serviço de manutenção	2,000	H	411,64	823,28
6	Complemento p/ serviço de manutenção, uma única vez no 2. serviço de manutenção	2,000	H	411,64	823,28
7	Complemento para manutenção: graxa dos cubos de roda do eixo de arrasto subst.	2,100	H	411,64	864,44
8	Complemento para os trabalhos de manutenção uma vez por ano: fluido do acionamento hidráulico da embreagem, subst.	0,100	H	411,64	41,16
9	CJ ELEMENTO DO FILTRO	1,000	UN	125,36	125,36
10	ELEMENTO FILTRO DE UREIA	1,000	UN	239,93	239,93
11	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	1,000	UN	654,06	654,06
12	ELEMENTO DO FILTRO DO	1,000	UN	484,75	484,75
13	JOGO DE PECAS DO ELEMNTO	1,000	UN	119,18	119,18
14	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	1,000	UN	426,01	426,01
15	FILTRO ANTIPOLEN	1,000	UN	191,83	191,83
16	ÓLEO DE DIFERENCIAL 80W90 - MB	8,000	UN	46,642	373,14
17	OLEO DE MOTOR 15W-40 MB 228.31	29,000	UN	30,1575	874,57
18	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL	12,000	UN	210,5621	2.526,75
19	anel vedação DIN 7603-A 20X26-CU	1,000	UN	10,64	10,64
				Total do Participante:	**10.757,27**

Total Geral: 10.757,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das estradas vicinais	06.001.26.782.0145.2083.3.3.90.00.00	R$ 10.757,27

Capinzal, 03 de Agosto de 2026

.....

JAIRO LUIZ HOFMANN

Secretário de Infraestrutura

.....

Assinatura do Responsável